



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1.307/2007

DATA: 22/02/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2007.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2007.

Art. 2.º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Pinhão para o exercício de 2007 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

- 11.001 – Secretaria de Transportes
- 26.782.00192-130 – Aquisição de Máquinas e Veículos
- 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 330.000,00

Art. 3.º - Como recurso para a abertura do Crédito Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei n.º 1.286/2006, de 04/12/2006.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, 42.º
ano de Emancipação Política.**


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal